

Boletim Jurídico Semanal

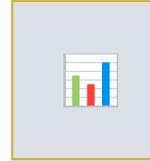
Semana: 29 de julho a 2 de agosto de 2025

Depósitos judiciais corrigidos pelo IPCA a partir de 2026

Nova portaria altera índice de correção monetária para depósitos judiciais

A partir de janeiro de 2026, todos os depósitos judiciais passarão a ser corrigidos exclusivamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido pela Portaria MF 1.430/2025 do Ministério da Fazenda. A medida regulamenta o artigo 9º da Lei 14.973/2024, que determinou a unificação dos índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais. Anteriormente, os depósitos judiciais eram corrigidos por diferentes índices, como a taxa Selic ou a Taxa Referencial (TR), dependendo da natureza do processo e do tribunal. A mudança visa simplificar o sistema e garantir que a correção monetária reflita de forma mais precisa a inflação oficial do país, proporcionando maior previsibilidade para as partes envolvidas em processos judiciais. A alteração terá impacto significativo no retorno financeiro dos depósitos judiciais e nos planos de contingência das empresas. Especialistas recomendam que organizações com valores expressivos em depósitos judiciais revisem suas estratégias financeiras e provisionamentos, considerando que o IPCA tende a apresentar comportamento diferente dos índices anteriormente aplicados.

Fonte: Diário Oficial da União – Portaria MF 1.430/2025

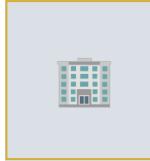


CCJ aprova arbitragem em convenções condominiais

Projeto de lei permite resolução de conflitos condominiais por meio de arbitragem

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, em 23 de julho de 2025, o Projeto de Lei 4081/21, que autoriza a inclusão de cláusulas compromissórias de arbitragem nas convenções de condomínio. A medida permitirá que conflitos relacionados a áreas comuns, rateio de despesas e reformas sejam resolvidos por meio de arbitragem, sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.

De acordo com o texto aprovado, a arbitragem poderá ser utilizada para solucionar controvérsias entre condôminos ou entre estes e o condomínio, desde que prevista expressamente na convenção condominial. Entre as principais vantagens destacadas pelos defensores do projeto estão a celeridade na resolução dos conflitos, a confidencialidade do procedimento e a potencial redução de custos em comparação com processos judiciais tradicionais. O projeto segue agora para apreciação do plenário da Câmara e, se aprovado, será encaminhado ao Senado Federal. Especialistas em direito imobiliário recomendam que síndicos e administradores de condomínios acompanhem a tramitação da proposta e iniciem discussões sobre a possibilidade de incluir cláusulas arbitrais em suas convenções, caso a lei seja aprovada.



TST sinaliza paradigma por princípios no Direito do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho adota nova abordagem interpretativa em casos complexos

Em sessão realizada no dia 28 de julho de 2025, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) sinalizou uma importante mudança de paradigma ao julgar o Tema 1.046 de repercussão geral. O relator, ministro João Silva, destacou em seu voto a necessidade de uma interpretação mais flexível e principiológica das normas trabalhistas, especialmente diante das novas modalidades de trabalho surgidas nas últimas décadas. A decisão abordou especificamente questões relacionadas ao teletrabalho e modelos híbridos, estabelecendo que os princípios fundamentais do Direito do Trabalho devem prevalecer sobre interpretações literais da legislação quando estas não contemplarem adequadamente as novas realidades laborais. O tribunal reconheceu a insuficiência do modelo normativo atual para regular todas as nuances das relações de trabalho contemporâneas. Esta nova orientação jurisprudencial deverá produzir efeitos significativos nas negociações coletivas e na interpretação de contratos de trabalho. Advogados especialistas na área trabalhista recomendam que empresas revisem seus acordos e políticas internas, especialmente aquelas relacionadas a trabalho remoto e jornadas flexíveis, para adequá-los a esta nova abordagem interpretativa do TST.

Fonte: JusLaboris – Tema 1.046



Tarifa de 50% dos EUA sobre produtos brasileiros a partir de 1/8

Medida protecionista afetará exportações brasileiras de diversos setores

Em anúncio realizado no dia 27 de julho de 2025, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, confirmou a imposição de uma tarifa de 50% sobre importações de produtos brasileiros, incluindo café, laranja, carne, aço e papel. A medida, que entrará em vigor a partir de 1º de agosto, foi justificada como parte da política "America First" e visa proteger produtores americanos da concorrência estrangeira. A decisão provocou reações imediatas do agronegócio brasileiro, de associações de exportadores e do Ministério das Relações Exteriores. Segundo estimativas preliminares, apenas o setor de carnes poderá sofrer perdas superiores a US\$ 1 bilhão em exportações anuais. O Itamaraty informou que está avaliando medidas de retaliação e a possibilidade de questionar a tarifa na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Especialistas em comércio internacional recomendam que empresas brasileiras com contratos de exportação para os EUA revisem suas cláusulas de força maior e hardship, além de buscar mercados alternativos para seus produtos. Também sugerem a inclusão de cláusulas específicas em novos contratos que prevejam a possibilidade de renegociação em caso de alterações tarifárias significativas.

